



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 071/2014

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE**, para o biênio 2014/2018, composto pelos representantes abaixo enumerados, observado o disposto no artigo 1º, da **Lei Municipal nº 652/2003** e a **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009**:

1- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

- a) TITULAR:** Leyliane Ribeiro Medeiros de Albuquerque
Suplente: Geisele Rafaela da Silva
b) TITULAR: Silmara Araújo Almeida
Suplente: Suziene Oliveira Ribeiro

2- REPRESENTANTE DE DOCENTE, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

- a) TITULAR:** Janaina Rodrigues de Lara
Suplente: Edezia de Almeida Eguez
b) TITULAR: Aparecida de Melo
Suplente: Lair Ribeiro Medeiros

3- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- a) TITULAR:** Rosemar da Silva
Suplente: Elineide Fernandes da Silva

4- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) TITULAR:** Elisandra Botelho da Silva
Suplente: Cícero Rodrigues Ramos
b) TITULAR: Manoel Batista Prado
Suplente: Rogério Limeira de Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL